

**DECRETO Nº. 59/2023**  
**25.10.2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 412.377,14 (quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e sete reais, quatorze centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.00</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0003.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil - 18	000	4.000,00
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0003.2005</b>	<b>Manut. atividades Departamento de Administração</b>		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 36	504	1.000,00
<b>04.121.0017.1003</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis - 44	3000	20.200,00
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manutenção dos Programas do SUS</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 88	303	40.000,00
<b>10.302.0004.1011</b>	<b>Ampliar/Reformar Hosp. Munic. e Centros de Saúde</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3331	500	127.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3332	3500	8.677,14
<b>10.302.0030.2007</b>	<b>Consórcio Públicos Intermunicipais</b>		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3335	3000	130.000,00
<b>06.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO D EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0012.2013</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 177	103	26.000,00
<b>07.00</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>07.01</b>	<b>DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0027.2017</b>	<b>Manutenção das Atividades de Esportes</b>		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 235	000	15.000,00
<b>08.00</b>	<b>DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Infraestrutura e Circulação</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2962	1016	40.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>412.377,14</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

34	13210101030000	504	Rem. Depósitos Bancários Royalties	1.000,00
131	13210101030000	1016	Rem. Depósitos Bancários Emendas Impositivas	40.000,00
182	24215010000000	500	Transf. SESA RES. 765/19 – Ref. Posto Saúde Bonita	127.500,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>168.500,00</b>

**II – Superávit Financeiro:**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	150.200,00
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	3500	8.677,14
<b>TOTAL.....</b>		<b>158.877,14</b>

**III – Anulação de Dotação:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.00</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0003.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 20	000	4.000,00
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manutenção dos Programas do SUS</b>		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 100	303	40.000,00
<b>06.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO D EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0012.2013</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação - 179	103	12.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 181	103	14.000,00
<b>07.00</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>07.01</b>	<b>DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES</b>		
27.812.0027.2017	Manutenção das Atividades de Esportes		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 233	000	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>85.000,00</b>

**Artigo 3º**. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 25 de outubro de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal